



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa membros para compor o Comitê Interno do Programa de Desenvolvimento para os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que tem por objetivo apresentar normativo para operacionalização do PRODES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 1.239, de 07 de novembro de 2018;

considerando o Processo Administrativo CFMV nº 1311/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno do Programa de Desenvolvimento para os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (PRODES) com as atribuições de:

- I - Definir as diretrizes, os conceitos e os objetivos do programa;
- II - Propor quais as exigências para análise das solicitações;
- III - Propor o trâmite interno das solicitações;
- IV - Definir o processo de monitoramento do programa;
- V - Definir a forma e liberação de recursos;
- VI - Estabelecer modelo de acompanhamento e análise dos resultados;
- VII - Definir o instrumento de formalização;
- VIII- Disciplinar quanto à prestação de contas, estipulando prazos e sanções disciplinares quando ocorrer descumprimento;
- IX- Definir critérios claros quanto à atuação da Comissão Permanente e do Conselho Fiscal, especificando detalhadamente a forma de avaliação das solicitações e acompanhamento na execução do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

X- Definir outras propostas que os membros considerarem necessárias à operacionalização do PRODES.

Art. 2º O Comitê criado será composto pelos seguintes membros:

- I - Laura Gabriela Snitovsky – matrícula CFMV nº 0611;
- II - Carlos Henrique Silva Pontes, matrícula CFMV nº 0529;
- III - Cyrlston Martins Valentino, matrícula CFMV nº 0326;
- IV - Lourdes do Carmo Braga, matrícula CFMV nº 0336;
- V - Clarissa de Brito Ataíde Larrossa, matrícula CFMV nº 0537;
- VI - Luciana Morcelles dos Santos, matrícula CFMV nº 0226.

§1º A mediação do Comitê competirá à colaboradora Laura Gabriela Snitovsky, que terá, única e exclusivamente, a função de facilitar a interação conjunta e assertiva dos demais membros, proporcionando uma melhor comunicação, na promoção de um diálogo colaborativo, positivo e com foco na solução das demandas.

§2º As discussões e decisões de caráter técnico-operacional ficam restritas aos demais membros, considerando suas experiências no setor público e no âmbito do CFMV;

§3º As reuniões do Comitê ocorrerão na Sede do CFMV.

Art. 3º O Comitê deverá apresentar a proposta de normativo para operacionalização do PRODES até o dia 07/03/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos indicados e ao corpo funcional do CFMV através de disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012